

DECRETO Nº 1969, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.241.289-2/2003, de interesse de **TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 25, 26 e 27, situados à Rua 14-A, Quadra 50-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/26/27 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 25, 26, e 27 no Lote 25/26/27)

LOTE 25/26/27	ÁREA	1.350,00m ²
Frente para a Rua 14-A.....	45,00m	
Fundo confrontando com os lotes 05, 04 e 03.....	45,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 28 e 29.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24.....	30,00m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 25/26/27 e Área Pública Municipal)

LOTE 25/26/27	ÁREA	1.215,00m ²
Frente para a Área Pública Municipal.....	45,00m	
Fundo confrontando com os lotes 03, 04 e 05.....	45,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 28 e 29.....	27,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24.....	27,00m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	135,00m ²
Frente para a Rua 14-A.....	45,00m	
Fundo confrontando com o Lote 25/26/27.....	45,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 28.....	3,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24.....	3,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que o presente foi assinado pelo Prefeito
Norival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Propostas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal